

**SECRETARIA DA MULHER:
Metodologia de Trabalho para os Serviços
Municipais de Proteção à Mulher:
Identificação, Avaliação e Gestão do Risco
de Femicídio**

O que vamos vivenciar no treinamento:

- Orientações práticas sobre a Metodologia de Trabalho para os Serviços Municipais de Proteção à Mulher: IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO DE FEMINICÍDIO;
- Aprender a reconhecer sinais e indícios de violência doméstica conforme a Lei Maria da Penha;
- Desenvolver a capacidade de reconhecer o risco de feminicídio;
- Entender os principais conceitos do FONAR;
- Como construir um Plano Singular e Intersetorial de Proteção às Mulheres.



**“OS NÚMEROS NOS
ALERTAM: NÃO BASTA
INDIGNAÇÃO, É PRECISO
CONSCIÊNCIA E AÇÃO.”**



A PROTEÇÃO DAS MULHERES DEPENDE DA CAPACIDADE DA REDE EM ENXERGAR O RISCO

Reconhecer sinais e indícios de violência doméstica antes que ela escale
para situações fatais...

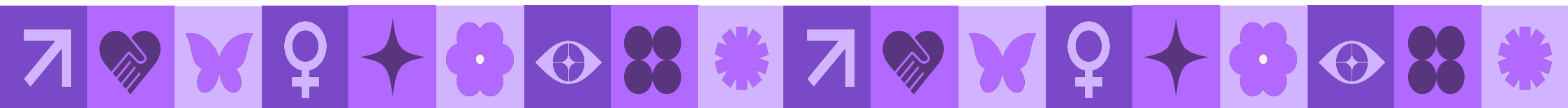
SALVA VIDAS!



POR QUE MULHERES PERMANECEM EM RELAÇÕES VIOLENTAS?

O medo é a barreira invisível que mantém mulheres em relações violentas...

- A dependência econômica e emocional mantém muitas mulheres presas em relações violentas.
- O medo e as ameaças constantes revelam a força da violência psicológica.
- A hierarquia de gênero expõe mulheres à violência em todos os espaços: casa, trabalho, rua, igreja ou hospital.



TERMINOLOGIA: “Vítima de Violência” Este termo remete uma condição de submissão, manipulação emocional. Gerando um ciclo vicioso, no qual a mulher esteja em desvantagem em sua autonomia de romper com este ciclo.

CORRETO: “Mulher em Situação de Violência” - Reforça a ideia de que a violência NÃO pode ser permanente.

Por que é tão difícil romper o ciclo da violência?

Aumento da tensão

O agressor demonstra irritação e acessos de raiva por motivos banais.

Ato de violência

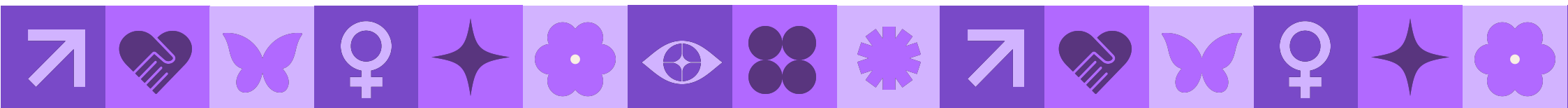
Ocorre a agressão física, psicológica, sexual ou patrimonial.

Lua de mel/reconciliação

O agressor pede desculpas, promete mudança e demonstra arrependimento.



<https://redetamar.com.br/o-que-e-o-ciclo-da-violencia/>



EIXO I

IDENTIFICAÇÃO PRECOCE

DO RISCO

A Lei é a voz que protege quando o medo cala...

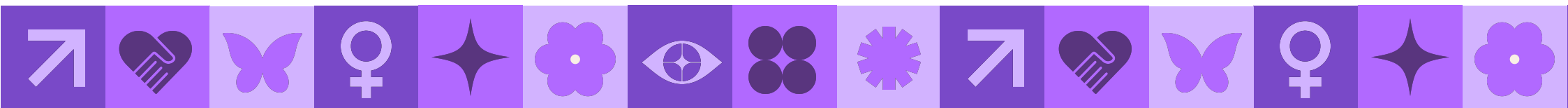
Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)

A Lei não é apenas punição, é prevenção e a garantia do direito à vida.



“
A VIDA
COMEÇA
QUANDO A
VIOLÊNCIA
ACABA
”

Arte: Lennon Cordeiro/Sindojus Ceará



01

VIOLÊNCIA FÍSICA

Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

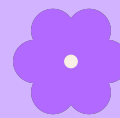
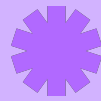
Espancamento, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, estrangulamento ou sufocamento, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo, tortura.

02

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É considerada qualquer conduta que: cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

Ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento (proibir de estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes), vigilância constante, perseguição contumaz, insultos, chantagem, exploração, limitação do direito de ir e vir, ridicularização, tirar a liberdade de crença, distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (gaslighting).



03

VIOLÊNCIA SEXUAL

Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

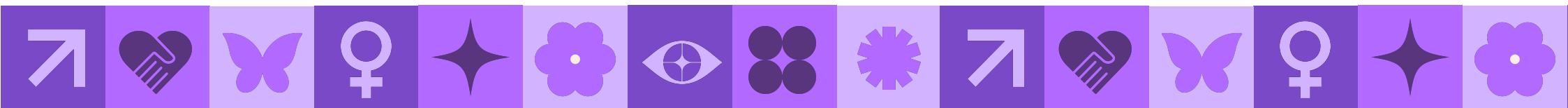
Estupro, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação, limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

04

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, recursos econômicos.

Controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruição de documentos pessoais, furto, extorsão ou dano, estelionato, privar de bens, valores ou recursos econômicos, causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste.

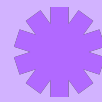


05

Violência Moral

É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole, desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir.

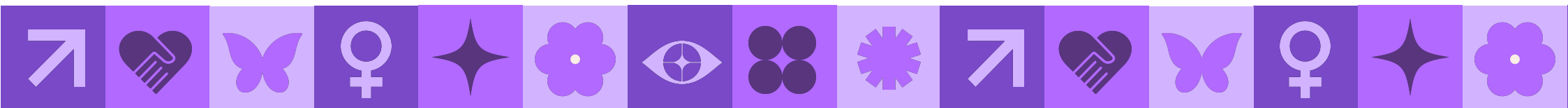


“Treinar o olhar é a primeira forma de proteção!”

Sinais e indícios de violência doméstica contra à mulher

Violência Física Visível

- Manchas roxas, queimaduras, marcas de mordida humana, fraturas, especialmente de olhos, nariz, dentes, mandíbula. Machucados durante gravidez, machucados não tratados. Machucados diversos em estágios diferentes de cura. Vestimenta e/ou acessórios inapropriados, para possivelmente cobrir áreas do corpo com sinais da violência.

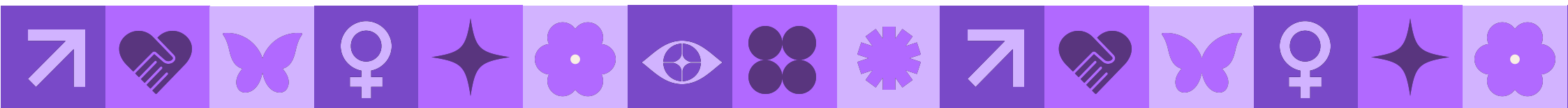


Sinais e indícios de violência doméstica contra à mulher

Saúde mental

Entre os sinais mais frequentes, podem aparecer:

- Baixa autoestima, estresse constante, ansiedade, depressão, pensamentos ou tentativas de suicídio e autoagressão;
- Comportamentos que prejudicam a própria saúde, como abuso de álcool e outras drogas, insônia, transtorno de estresse pós-traumático, síndrome do pânico, extrema irritação, nervosismo e/ou fadiga.

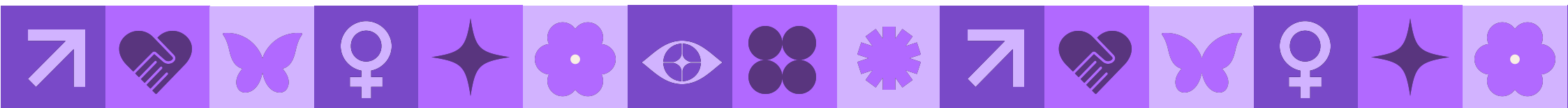


Sinais e indícios de violência doméstica contra à mulher

Saúde sexual, reprodutiva, materna e infantil

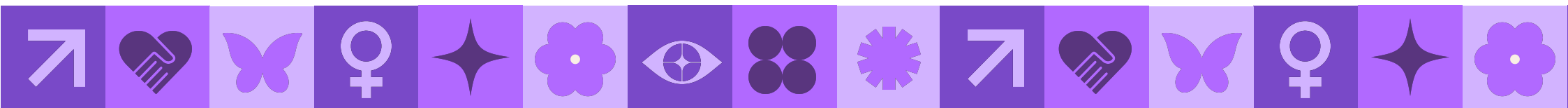
A violência também pode se manifestar por meio de problemas relacionados à saúde sexual e reprodutiva, como:

- Lesões na região genital, infecções sexualmente transmissíveis recorrentes, incluindo HIV, infecções urinárias frequentes, dor pélvica, dor durante a relação sexual e outros problemas sexuais, gestações não planejadas, início tardio do pré-natal, faltas frequentes ou ausência de acompanhamento durante a gestação, prematuridade, baixo peso ao nascer ou óbito fetal.



Sinais e indícios de violência doméstica contra à mulher

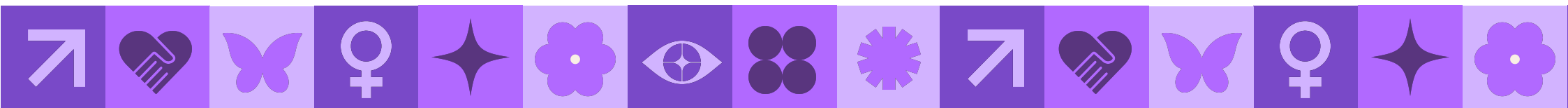
- Lesões repetidas ou sem explicação clara, dores crônicas (dor de cabeça, dor nas costas, dor no estômago), distúrbios do sono, distúrbios alimentares, cansaço, consultas médicas repetidas sem diagnóstico definido, presença de parceiro excessivamente controlador ou intrusivo durante as consultas e atendimentos socioassistenciais, faltas frequentes às próprias consultas ou às consultas das crianças.



Sinais e indícios de violência doméstica contra a mulher

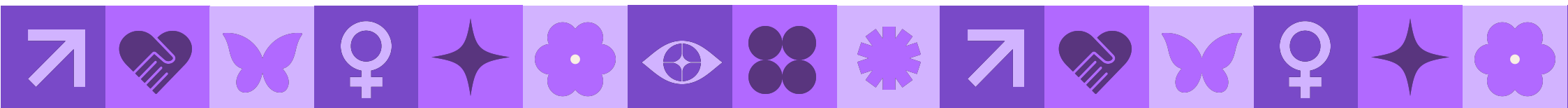
Problemas no trabalho

- Ausências frequentes e/ou dificuldade de finalizar tarefas.
- Telefonemas ou presença do agressor no ambiente do trabalho.
- Isolamento.



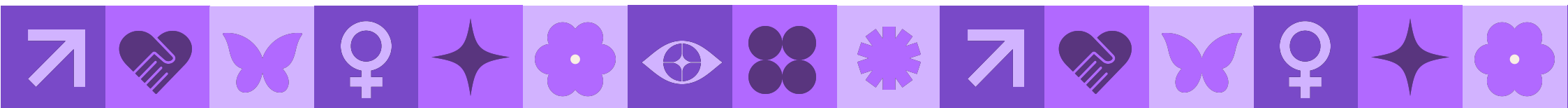
Provável perfil do homem que comete agressão

- **Necessidade de dominação e poder:** busca controlar a vida da mulher em situação de violência, vendo-a como posse.
- **Crenças patriarcais e machistas:** internalização de valores que reforçam a superioridade masculina.
- **Ciúmes e sentimento de posse:** incapacidade de lidar com rejeição ou término da relação.
- **Histórico de violência:** muitos homens que comete agressão, já praticaram violência psicológica, física ou sexual antes do ato extremo.
- **Baixa tolerância à frustração:** dificuldade em lidar com contrariedades, levando a explosões agressivas.
- **Dupla face social:** em público pode ser visto como carismático ou “bom cidadão”, enquanto em privado exerce violência.



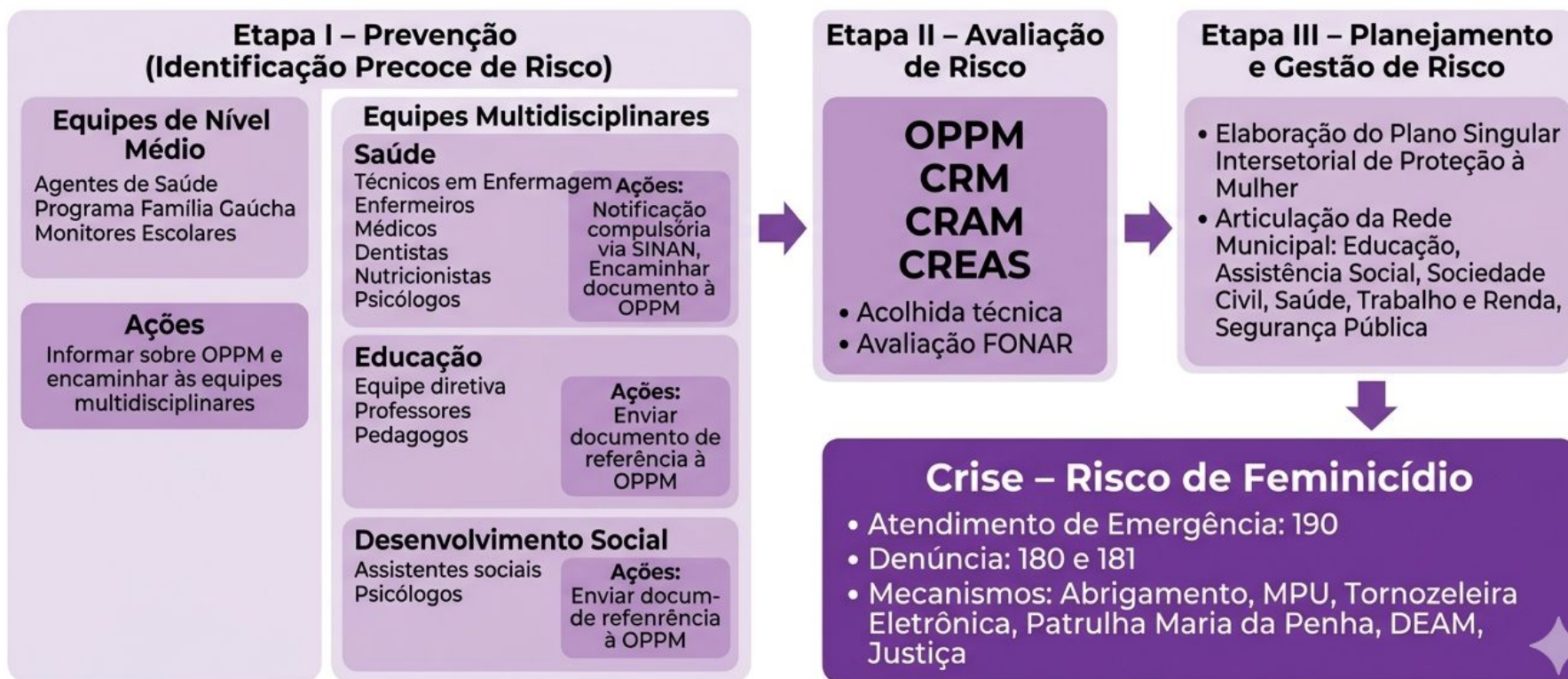
Fatores de Risco Presentes no Femicídio

- **Violência prévia** em todos os casos: os feminicídios estudados havia histórico de violência anterior, mesmo que muitas vezes não registrado formalmente;
- **Baixa denúncia formal**: apenas cerca de 23% das mulher em situação de violência haviam registrado ocorrência policial antes de serem mortas;
- **Medidas protetivas negadas ou insuficientes**: nos casos em que pedidos de medidas protetivas foram negados, há indicações de que a violência continuou e as mulheres em situação de violência, não buscaram nova ajuda policial;
- **O estudo ressalta que muitos homens que comete agressão** “avisam” antes de cometer o feminicídio, deixando sinais de risco que poderiam ter sido reconhecidos pelo Estado, o que reforça a ideia de que se trata de um crime evitável com respostas adequadas..



“Quando o homem adoece em sua masculinidade, transforma amor em controle e a dor da perda em violência.”

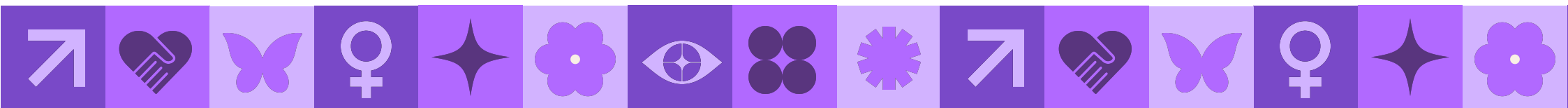
Fluxo de Proteção – Metodologia de Trabalho para os Serviços Municipais de Proteção à Mulher



INNOVADO

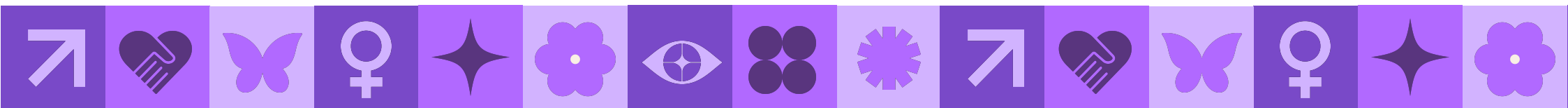
INDE
SUL

© FLUXO NAS UNIS.



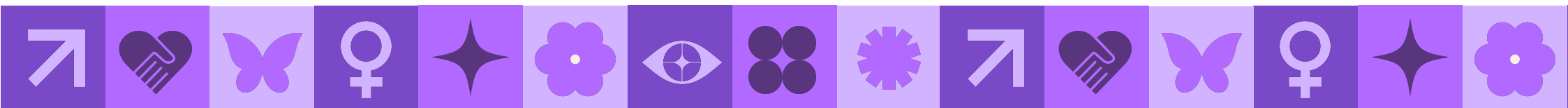
O Papel da OPPM Municipal

- Devem exercer o papel de articuladores dos serviços organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero.

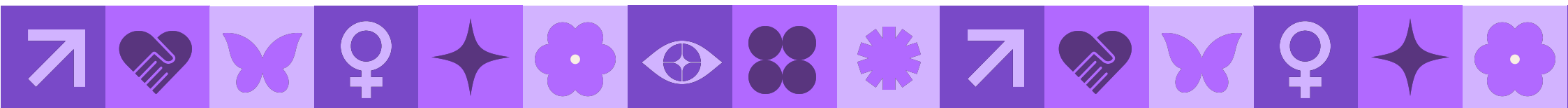


Cada elo da rede é uma barreira contra a violência

- A rede envolve profissionais da linha de frente e especialistas.
- É necessário o diálogo entre setores e a rapidez de resposta junto às OPMs municipais.
- Articulação entre saúde, assistência social, jurídico, psicossocial e educação.



Modelo de Documento de Referência – Rede de Proteção à Mulher

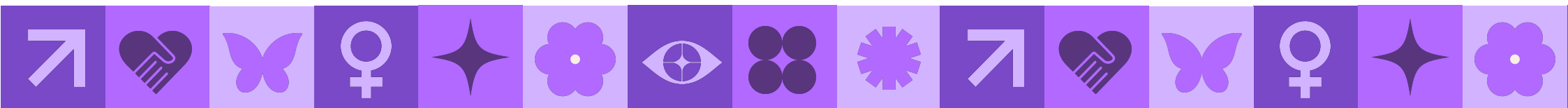


Responsabilização

Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha - Prevê a obrigatoriedade da comunicação às autoridades competentes em casos de violência doméstica e familiar.

Portaria nº 2.406/2004 – Ministério da Saúde, institui a notificação compulsória de casos de violência contra a mulher.

- Consolida a prática como obrigatória e integrada à rede socioassistencial.
- Dever legal e ético dos profissionais, registrar e encaminhar indícios de violência.
- Garantir proteção efetiva.
- Evitar que a omissão contribua para a escalada do risco de feminicídio.



Plano Singular e Intersectorial de Proteção à Mulher



AVALIAÇÃO DE RISCO UTILIZANDO O FONAR - OPPM

FONAR



FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Número do formulário: _____ Data de aplicação: ____/____/____
Órgão de registro: _____ Boletim de ocorrência: _____
Vincular ao processo nº: _____ Classe processual: _____
Tribunal: _____ Vara: _____
Comarca/Município: _____ UF: _____

PARTE I Observação: os campos marcados com asterisco (*) são obrigatórios para preenchimento.

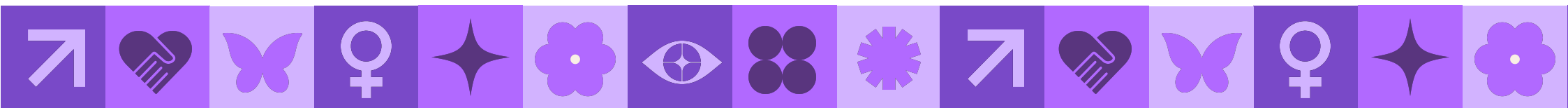
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES - VÍTIMA

Nome da vítima:* _____
Nome social:¹ _____
Possui CPF?² Sim. CPF: _____ Não. Passaporte: _____
Data de nascimento:* ____/____/____ Idade:³ _____

Identidade de gênero:²*
 Mulher cis³ Mulher trans⁴ Travesti⁵ Pessoa não-binária⁶
 Prefiro não informar Outra. Especifique: _____

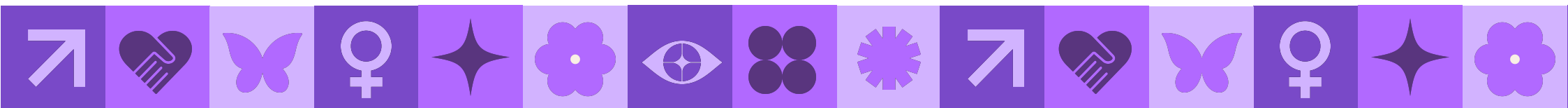
Orientação sexual:⁷*
 Heterossexual⁸ Lésbica⁹ Bissexual¹⁰ Assexual¹¹
 Pansexual¹² Prefiro não informar
 Outra. Especifique: _____

1 Nome social: nome pelo qual a pessoa prefere ser chamada, que pode ou não estar registrado em documentos oficiais.
2 Identidade de gênero: gênero com o qual a pessoa se identifica. Pode consistir ou não com o sexo designado ao nascer.
3 Mulher cis: pessoa que adota a identidade de gênero feminina atribuída no nascimento.
4 Mulher trans: pessoa que adota identidade de gênero feminina, diferente da atribuída no nascimento.
5 Travesti: pessoa que adota identidade de gênero feminina, diferente da atribuída no nascimento.
6 Pessoa não-binária: pessoa cuja identidade de gênero não se encaixa nas normas binárias tradicionais. Pode se identificar com mais de um gênero, com nenhum, ou transitar entre diferentes experiências de gênero.
7 Orientação sexual: refere-se por quem a pessoa sente atração afetiva e/ou sexual.
8 Heterossexual: pessoa que se relaciona afetiva-sexualmente com pessoas de identidade de gênero diferente da sua.
9 Lésbica: pessoa de identidade feminina que se relaciona afetiva-sexualmente com outras pessoas de identidade de gênero feminina.
10 Bissexual: pessoa que se relaciona afetiva-sexualmente com mais de uma identidade de gênero.
11 Assexual: pessoa com pouco ou nenhum interesse afetivo-sexual por outras pessoas.
12 Pansexual: pessoa que sente atração afetivo-sexual por outras, independentemente da identidade de gênero delas.



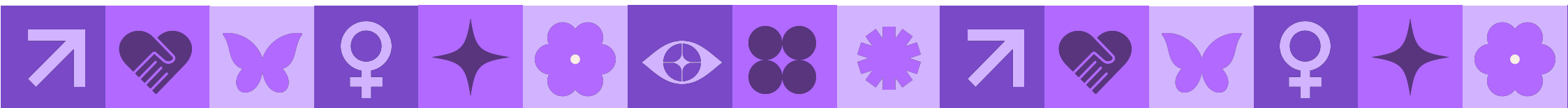
O que é o FONAR?

- Instrumento nacional de prevenção e enfrentamento da violência doméstica
- Avalia se a mulher está em situação de risco
- Criado pelo CNJ e CNMP para fortalecer a proteção
- Baseado em experiências nacionais e internacionais de avaliação de risco
- Transformado em lei (Lei nº 14.149/2021) para garantir aplicação efetiva



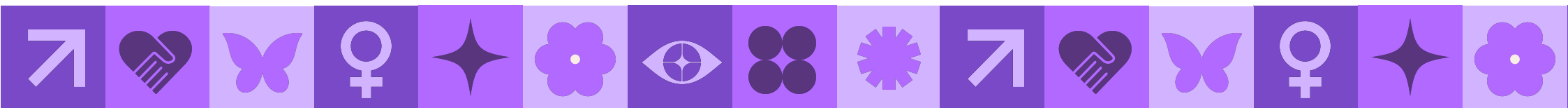
O que é o FONAR?

- Identifica padrões recorrentes na violência doméstica
- Considera fatores culturais e familiares que aumentam a vulnerabilidade
- Permite prever situações de risco de feminicídio ou violência letal
- Fundamenta decisões de proteção e gestão do risco
- Evita agravamento da violência e garante respostas rápidas



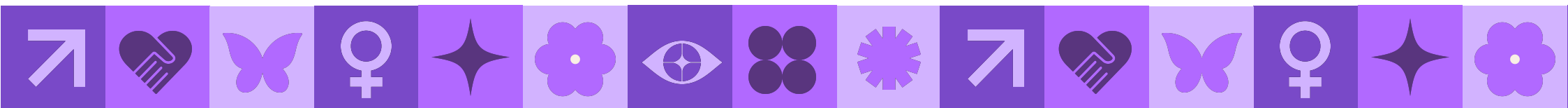
O que é o FONAR?

- Avaliar risco \neq avaliar necessidades
- Nem todas as necessidades implicam risco imediato
- Avaliação de risco foca em elementos que podem aumentar a violência
- Avaliação de necessidades garante apoio integral (saúde, assistência, educação)
- Ambas devem ser atendidas pela rede intersetorial



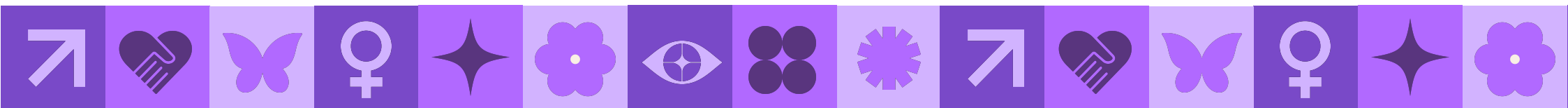
O que é o FONAR?

- Após identificar riscos, avalia-se possibilidade de reincidência ou agravamento
- Medidas protetivas e preventivas são adotadas conforme o caso concreto
- Instrumento padronizado garante decisões baseadas em critérios técnicos
- Rede intersetorial atua de forma coordenada para reduzir vulnerabilidades

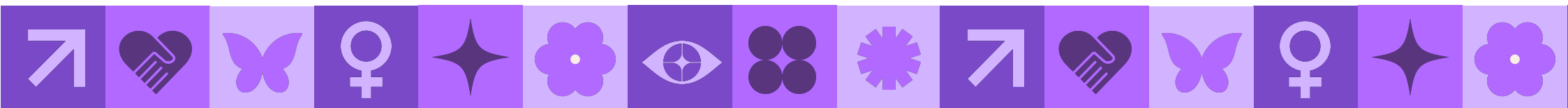


O que é o FONAR?

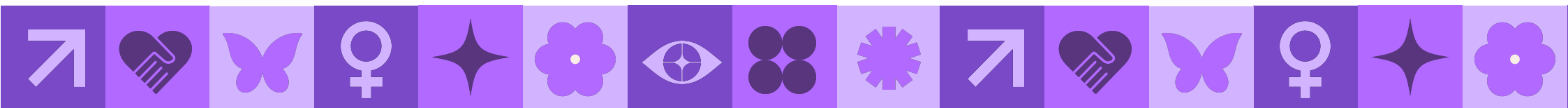
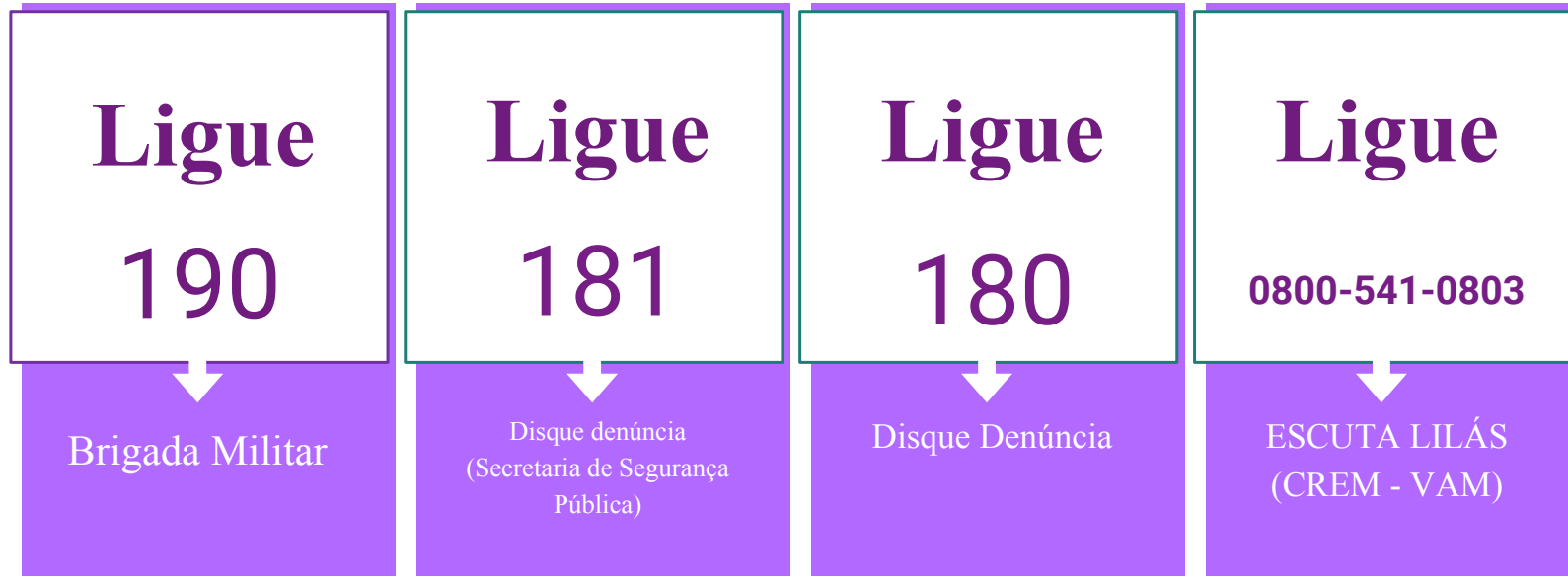
A utilização de instrumentos padronizados como o FONAR fortalece a política pública de enfrentamento à violência contra a mulher. Ao reunir informações sobre a vítima, sua família e o agressor, possibilita decisões fundamentadas em critérios técnico-científicos, mensuráveis e úteis à gestão do risco. A Lei nº 14.149/2021 consolidou esse modelo como obrigatório, garantindo maior efetividade na proteção. Estudos apontam que a padronização evita falhas na comunicação intersetorial e assegura respostas rápidas e integradas, reduzindo o risco de feminicídio.



LIVRETO ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA



Contatos



Referências Bibliográficas:

ALCANTARA, Patrícia Pereira Tavares de; CARNEIRO, Fernando Ferreira; PESSOA, Vanira Matos; PINTO, Antonio Germane Alves; MACHADO, Maria de Fátima Antero Sousa. Cuidado integral às mulheres vítimas de violência. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.29, n.9, 2024. DOI: 10.1590/1413-81232024299.08992023.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA (AMCV). *Avaliação e Gestão de Risco em Rede: Manual para Profissionais*. Lisboa, Portugal: AMCV, 2013. Disponível em: <http://amcv.org.pt>. Acesso em: 24 fev. 2026.

BEZERRA, Rafaelle Dantas. Abordagem intersetorial e integrada a mulheres em situação de violência doméstica na atenção primária à saúde: uma pesquisa-ação. *RENASF – Repositório Digital*, 2024.

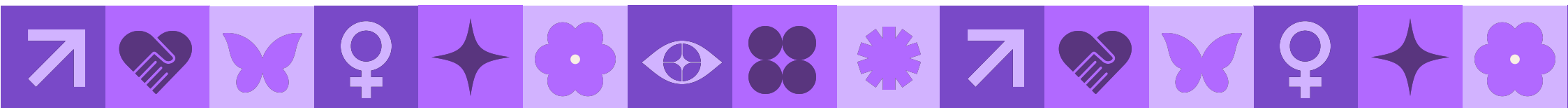
BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e estabelece medidas de proteção. *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 8 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Protocolo para identificação de risco de violência doméstica e feminicídio na atenção primária*. Brasília: Ministério da Saúde, 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Norma Técnica de Uniformização: Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/NORMA-TECNICA.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.406, de 5 de novembro de 2004. Institui o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher nos serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br>. Acesso em: 24 fev. 2026.

CARDOSO, Ingrid Hellen; SILVA, Maira Lima da; MARKUS, Glaucya Wanderley Santos; PEREIRA, Klênnyo Aguiar. Cuidado integral à mulher vítima de violência: uma revisão integrativa sobre desafios e estratégias na atenção em saúde. *Facit Business and Technology Journal*, v.1, n.60, 2025.



Referências Bibliográficas:

DUARTE, Bianca Calcopietro; SOUZA, Yasmin Rocha de; BRAMBILLA, Beatriz Borges. Intersetorialidade como princípio para proteção e cuidado de mulheres em situação de violência. Plataforma Espaço Digital, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Ciclo da violência. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br>. Acesso em: 3 mar. 2026.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Lei comentada. Fortaleza: Instituto Maria da Penha, 2024. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br>. Acesso em: 24 fev. 2026.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Pesquisa nacional sobre risco de feminicídio no Brasil. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2024.

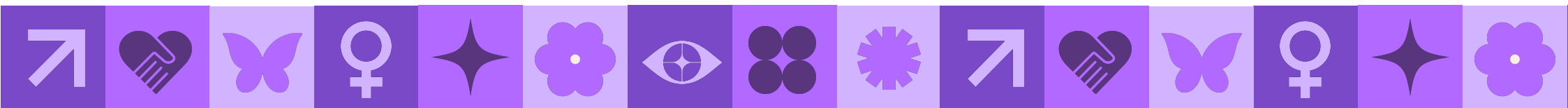
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Estudo sobre fatores de risco em casos de feminicídio. Brasília: MPDFT, 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Belo Horizonte: SEDS, 2023. Disponível em: <https://serdh.mg.gov.br/serdh-start/ser-dh/serdh-backend/public/storage/uploads/2023/08/07/GAuSRvofsBaNKSTH4UN8iDLAzzPOKdCf3C0a9vIW.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) comentado. Porto Alegre: MPRS, 2025. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/>. Acesso em: 25 mar. 2026.

ONU MULHERES. Diretrizes para prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres. Brasília: ONU Mulheres, 2022.

REIS, Maria Tereza da Silva. A intersectorialidade da rede de enfrentamento da violência contra a mulher no período pandêmico. Universidade Federal do Tocantins – Repositório UFT, 2024.



Referências Bibliográficas:

REIS, Ana Paula; QUEIROZ, Mariana. Articulação intersetorial na proteção à mulher em situação de violência. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 15, n. 2, p. 45–62, 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público. Plano de Segurança para Vítimas de Violência Doméstica. Porto Alegre: MPRS, 2024. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br>. Acesso em: 24 fev. 2026.

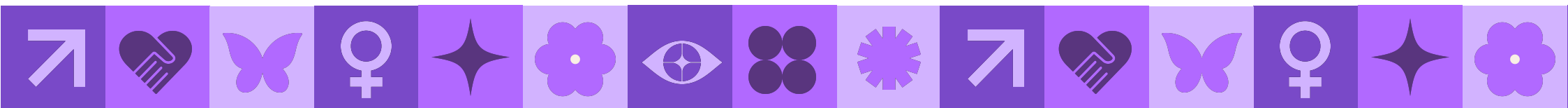
SENADO FEDERAL. Guia Prático da Lei Maria da Penha. Brasília: Senado Federal, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br>. Acesso em: 24 fev. 2026.

SOARES JUNIOR, Vitor Umbelino. Avaliação e gestão de risco em casos de violência de gênero: desafios e novas perspectivas. Cuadernos de Educación y Desarrollo, v.17, n.1, 2025. DOI: 10.55905/cuadv17n1-147.

TONIOTI da Purificação, Jéssica. O perfil psicológico do feminicida: uma revisão bibliográfica. Revista Fisioterapia & Terapia Ocupacional, v.27, n.119, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.7625353.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência: homicídios de mulheres no Brasil. Brasília: Flacso Brasil, 2015.

BELIQUE, Géssica; FRANÇA, Patricia de Oliveira. Violências doméstica, familiar e de gênero contra mulheres: uma revisão bibliográfica para o letramento de jovens e adultos. Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde, v.27, supl.1, 2025. DOI: 10.47456/rbps.v27isupl_1.48250.



OBRIGADA

Secretária da Mulher

Equipe CREM-VAM

Coordenação

Micheline Abel da Silva - Psicóloga

Equipe Técnica

Dilce T. Assunção – Psicóloga

Cristiane Menezes – Assistente Social

Marisete Ribeiro - Assistente Social

Rosana Pastorini – Assistente Social

